



PORTARIA Nº015/2025

ESTABELECE PUNTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 1º. Inciso VII, do Contrato de Consórcio Público.

Considerando que os municípios consorciados estabeleceram ponto facultativo em 03/03/2025 e 05/03/2025.

RESOLVE:

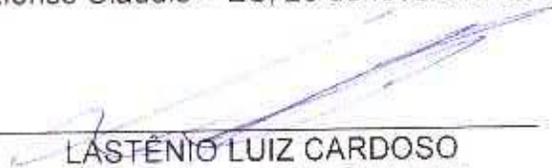
Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito do CIM GUANDU, nos dias 03 de março de 2025 – (Segunda feira) – Data que antecede o Ponto Facultativo de Carnaval (04/03/2025); e 05 de março de 2025 (Quarta-feira) – Data subsequente ao Ponto Facultativo de Carnaval (04/03/2025) – Cinzas.

Art. 2º. Em virtude do disposto no art.1º, não haverá prejuízo na remuneração dos empregados públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio – ES, 28 de fevereiro de 2025.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU


ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU